



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Artur' and other illegible marks.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2020
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 84.2017/2021

--- No dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião, por motivos profissionais, a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito**, que justificou a falta em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

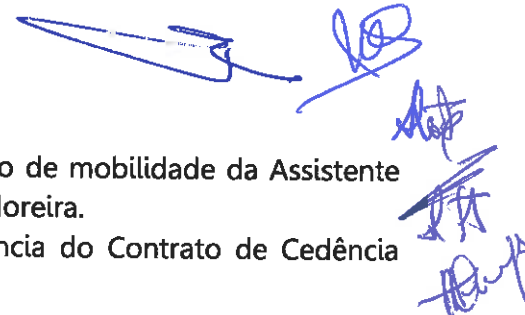
ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação sobre beneficiação da Linha de Cascais entre Oeiras e Algés.

ORDEM DO DIA

1. Ata n.º 83.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 7 de maio de 2020.
2. Proposta de Deliberação n.º 42/2020 – 7.ª Alteração ao Orçamento de 2020, 6.ª Alteração ao PPA e 2.ª alteração ao PPI.
3. Proposta de Deliberação n.º 43/2020 – Abertura de procedimento de Concurso Público para aquisição de uma viatura pesada de transporte de Passageiros, classe III, incluindo KIT de transporte de crianças, com 31 lugares, mais motorista e tripulante para a UFOPAC, para substituição do existente com a matrícula 02-EI-08.
4. Proposta de Deliberação n.º 44/2020 – Adjudicação na sequência da Consulta Prévia nº 12/2020 – Fornecimento e instalação de estores interiores no Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos.
5. Proposta de Deliberação n.º 45/2020 – Revogação da decisão de adjudicação relativa à aquisição de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos – Ajuste Direto n.º 05/2020.

- 
6. Proposta de Deliberação n.º 46/2020 – Prorrogação do prazo de mobilidade da Assistente Técnica Rosa Maria do Sacramento Monteiro Villa de Freitas Moreira.
 7. Proposta de Deliberação n.º 47/2020 – Aceitação da Denúncia do Contrato de Cedência Onerosa de Utilização – arrendamento de espaços comerciais.

--- Informações -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião e deu a palavra ao Secretário **João Cortesão**, que informou o Executivo de que já preencheu o inquérito sobre a Mobilidade em Oeiras – Estratégia para o Concelho – e que aguarda marcação de reunião para se analisar este assunto. Deu também conhecimento do anúncio do Concurso Público para a Empreitada “Linha de Cascais – Beneficiação da superestrutura de via entre Algés, Paço de Arcos e Santo Amaro de Oeiras”.

--- O Vogal **Artur Campos** informou de que está a contactar as entidades desportivas para indagar das necessidades de apoio dos atletas e dos clubes, para se analisar a possibilidade de prestar ajuda às pessoas, pois existem cada vez mais famílias a precisar de apoio, como se constata pelos crescentes pedidos de banco alimentar. Esteve presente na recolha dos bens alimentares dos “Vizinhos à janela” do Jardim dos Arcos e no transporte dos mesmos para a Loja social de Paço de Arcos.

--- A **Presidente** tomou a palavra para dar conhecimento de que as nossas Técnicas do Gabinete de Ação Social têm estado em sintonia com as várias instituições, para o reforço do banco alimentar às famílias mais necessitadas. Também a Câmara Municipal de Oeiras reforçou bastante esse apoio, pelo que não existe um aumento de carências no Concelho, que, segundo estatísticas, rondam os 10%. Na área da nossa União, a maioria de carências é da área geográfica de Paço de Arcos; no entanto, tem havido apoio de banco alimentar para toda a gente que o tem solicitado. Em relação ao Fundo de Emergência Social, a CMO tem aprovado quase todos os apoios solicitados, tendo, para esse efeito, disponibilizado a verba de €200.000,00. A UFOPAC fez um reforço de quase €5.000,00 para o banco alimentar, pelo que vamos reforçar cada cabaz com produtos de higiene pessoal e para o lar.

--- Informou de que a Câmara Municipal de Oeiras solicitou parecer sobre um livro que a *Zest – Books for life* está a pensar editar, com o patrocínio da CMO, sobre as Lojas Históricas do Concelho de Oeiras, e leu a sua resposta a esta pretensão:

“Relativamente ao pedido de parecer que nos endereçam, integrado nas políticas de promoção do comércio tradicional vem a Zest - Books for Life propor à Câmara Municipal de Oeiras, a organização/edição de um livro que proporcione uma maior promoção e atratividade para as Lojas Históricas de Oeiras - um guia ilustrado das Lojas, que relate de forma simples e objetiva a sua história e as suas vivências, levando os munícipes e quem nos visita a conhecer mais sobre esta vertente da história social e comercial de Oeiras, comunicamos que:

1. Emitimos parecer favorável quanto à edição de um livro sobre o comércio local no Concelho de Oeiras;
2. Não é para nós perceptível o critério, ou critérios, para a seleção das lojas que propõem;
3. O número de lojas, consideradas comércio local nas zonas mais antigas das Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias é muito superior às indicações que consta na vossa relação;
4. Mesmo que haja da parte da Câmara intenção de vir a atribuir um “selo” e/ou “certificado” que classifique as lojas como comércio distintivo (tradicional, histórico, qualidade, ...) é parecer desta União de Freguesias que o número e a identificação das lojas indicadas, não reflete nem a antiguidade, nem a quantidade, nem a qualidade, do comércio local existente na área geográfica desta União de Freguesias.

Face ao exposto, sugerimos que a Câmara Municipal pondere o alargamento da inserção no livro a editar, definindo de forma clara quais os objetivos da edição, até porque consideramos que a seleção que nos é apresentada é claramente discriminatória do comércio local na área da União de Freguesia e não cumpre o objetivo de levar ... *os municípios e quem nos visita a conhecer mais sobre esta vertente da história social e comercial de Oeiras.*

As nossas cordiais saudações, Madalena Castro, Presidente” -----

--- Deu ainda conhecimento do ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, onde solicita a colaboração da União de Freguesias na distribuição de 1000 kits, com 5 máscaras cirúrgicas cada, à população, no seguimento do apoio social que a edilidade tem estado a promover, garantindo a entrega de compras domésticas, medicamentos e refeições para grupos de risco; refeições e alojamento para seniores, profissionais da linha da frente e sem-abrigo; protecção individual para os profissionais de saúde, bombeiros, IPSS, autarquias, forças de segurança, guardas prisionais, reclusos, magistrados e funcionários judiciais. -----

--- A finalizar, a Presidente solicitou a cada elemento do Executivo a opinião sobre a realização, ou não, das festas de Paço de Arcos e de Caxias, no âmbito da pandemia que o País atravessa. -----

--- Foi opinião unânime do Executivo, que perante a constatação de que o País continua a lidar com a pandemia do novo coronavírus Covid-19, e na sequência das orientações da Direção Geral da Saúde, não se devem promover nem organizar eventos que possam maximizar possíveis linhas de contágio, pondo em risco a saúde pública da população da União de Freguesias, pelo que não se irão promover nem organizar as tradicionais Festas de Paço de Arcos, nem as Festas de Laveiras, em Caxias, entre o fim do mês de agosto e o mês de setembro, respectivamente. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata n.º 83.2017/2021 da reunião ordinária realizada no dia 7 de maio de 2020** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata n.º 83.2017/2021**, da reunião ordinária do Executivo realizada no dia 7 de maio de 2020. -----

--- **2. Proposta de Deliberação n.º 42/2020 – 7.ª Alteração ao Orçamento de 2020, 6.ª Alteração ao PPA e 2.ª alteração ao PPI** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação n.º 42/2020, emanada do setor de Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução:

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas torna-se necessário reforçar rubricas, nomeadamente, para a aquisição do novo autocarro, na orgânica do Desporto reforçar a rubrica de “trabalhos em regime de tarefa e avença” que foi aberta aquando da revisão para contemplar o pagamento a um técnico de desporto no âmbito dos Jogos de Oeiras, o reforço da rubrica conservação de bens no âmbito do AE para abertura de novo procedimento e ainda o reforço das rubricas de ofertas e apoios de âmbito Social, para dar resposta às solicitações provocadas pela pandemia COVID-19.

II Análise:

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.5 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 81.750,00 e 6.ª Alteração ao PPA e 2.ª Alteração ao PPI no valor de € 2.250,00, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 18 de Maio de 2020 - A Tesoureira, *Cátia Bonito.* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação n.º 43/2020 – Abertura de procedimento de Concurso Público para aquisição de uma viatura pesada de transporte de Passageiros, classe III, incluindo KIT de transporte de crianças, com 31 lugares, mais motorista e tripulante para a UFOPAC, para substituição do existente com a matrícula 02-EI-08** -----

--- Por não estarem reunidos todos os pressupostos do procedimento, a Presidente adiou a apresentação desta proposta para uma próxima reunião. -----

--- **4. Proposta de Deliberação n.º 44/2020 – Adjudicação na sequência da Consulta Prévia n.º 12/2020 – Fornecimento e instalação de estores interiores no Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação n.º 44/2020, que a seguir se transcreve: -----

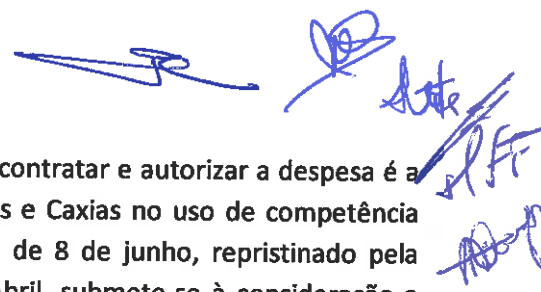
“I – Introdução

No âmbito da repintura interior do Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, prevista para o corrente mês de Maio, torna-se necessário proceder à instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcido, em todas as salas, para garantir a proteção solar e redução da luminosidade.

Pretendeu-se lançar o procedimento pré-contratual para fornecimento e instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos, para as salas do Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, sita na Av.ª Elvira Velez, na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito da Delegação de Competências (AE).

II – Considerandos expostos na deliberação n.º 39/2020 aprovada em reunião de executivo de 07 de maio de 2020:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cuja última revisão Orçamental foi aprovada pelo órgão executivo no dia 16 de abril de 2020 e em assembleia de freguesia no dia 15 de maio de 2020;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição serviços para fornecimento e instalação de estores interiores na Escola Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, no Bloco II, situado na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias;
- d) Considerando que o preço contratual estimado foi de 9.000,00 € (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

- 
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover o fornecimento e instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos, para as salas do Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, sita na Av.ª Elvira Velez, na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito da Delegação de Competências (AE) e face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, todos do CCP, propôs-se a abertura de procedimento de Consulta Prévia para fornecimento e instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos, para as salas do Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, sita na Av.ª Elvira Velez, na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito da Delegação de Competências (AE), com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços para fornecimento e instalação de estores interiores de rolo, tipo blackout translúcidos, para as salas do Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos, sita na Av.ª Elvira Velez, na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito da Delegação de Competências (AE), foi apresentada a proposta de deliberação n.º 39/2020 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a pelo menos três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fossem convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

Empresa: Hunter douglas portugal

Lagoas lote 1 zona industrial

3850-184 Albergaria-a-Velha

NIF: 508324092

alexandre.fernandes@hdpt.pt

Empresa: Rochazavan unipessoal lda.

Rua projetada à estrada da Paiã

Quinta da moita nave nº 16

1675-089 Pontinha

NIF: 508047722

nelson.rocha@rochazavan.com

Empresa: Susana e Nelson

Praceta das Descobertas lote 10 - loja A

Quinta do Pinheiro

1675-197 Pontinha

NIF: 514283645

geral@susanaenelson-estores.pt

A proposta de deliberação n.º 39/2020 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 07 de maio de 2020.

No dia 11 de maio foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até ao dia 17 de maio para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas

Não houve lugar à elaboração de relatório preliminar dado que apenas foi rececionada uma proposta, a da empresa Susana e Nelson, Estores Lda., com sede na Praceta das Descobertas, lote 10 - loja A - Quinta do Pinheiro 1675-197 Pontinha, NIF: 514283645.

Relativamente à proposta recebida, considera-se que a mesma está de acordo com os requisitos exigidos nas peças do procedimento.

V - Audiência Prévia:

Não houve lugar a audiência prévia dado que apenas foi rececionada a proposta da empresa Susana e Nelson, Estores Lda., com sede na Praceta das Descobertas, lote 10 - loja A - Quinta do Pinheiro 1675-197 Pontinha, NIF: 514283645.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP a adjudicação à Empresa Susana e Nelson – Estores, Lda., NIF: 514283645.
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa, no valor de € 8.700,00 (oito mil e setecentos euros), acrescido de IVA, à taxa de 23%, no valor de € 2.001,00 (dois mil e um euros), totalizando o montante de € 10.701,00 (dez mil, setecentos e um euros).
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- d) Oficiar o concorrente Susana e Nelson – Estores, Lda. – NIF: 514283645, dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e solicitar a entrega de documentos de habilitação e documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 19 de maio de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 12/2020

- Minuta do Contrato.”

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** ---

Maf
J.T.
A

--- **5. Proposta de Deliberação n.º 45/2020 – Revogação da decisão de adjudicação relativa à aquisição de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos – Ajuste Direto n.º 05/2020** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação n.º 45/2020, que a seguir se transcreve: -----

“CONSIDERANDOS:

- a) Considerando a Proposta n.º 18/2020, de 28 de fevereiro de 2020, através da qual a União de Freguesias deliberou a abertura de procedimento de ajuste direto relativo à aquisição de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos, com convite à entidade AGC – Lavandarias e Limpeza, Lda.;
- b) Considerando que após o envio do convite à sociedade AGC – Lavandarias e Limpeza, Lda. esta apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios;
- c) Considerando a Proposta n.º 25/2020, de 16 de março de 2020, através da qual a União de Freguesias deliberou a adjudicação dos serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos à entidade AGC – Lavandarias e Limpeza, Lda. bem como oficial esta sociedade para a entrega dos documentos de habilitação;
- d) Que, na sequência da notificação de adjudicação a sociedade AGC – Lavandarias e Limpeza, Lda. veio juntar os documentos comprovativos da sua situação perante a segurança social e relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Que, analisados esses documentos se constatou que a sociedade AGC – Lavandarias e Limpeza, Lda. não tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social;
- f) Perante esse facto e considerando o previsto no artigo 87.º-A do CCP, verifica-se a revogação da adjudicação, por impossibilidade jurídica de contratar.

Face ao exposto, proponho:

Atento os considerandos e o enquadramento legal acima referido, que se delibere a aprovação da revogação da adjudicação dos serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos efetuada à entidade AGC – Lavandarias e Limpeza, Lda., nos termos do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

Oeiras, 20 de maio de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

Fotocópia da Declaração de dívida emitida pela Segurança Social.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação n.º 46/2020 – Prorrogação do prazo de mobilidade da Assistente Técnica Rosa Maria do Sacramento Monteiro Villa de Freitas Moreira.**-----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação n.º 46/2020, emanada dos recursos humanos e que a seguir se transcreve: -----

“Solicita a Presidência da República a prorrogação da mobilidade na categoria da trabalhadora Rosa Maria do Sacramento Monteiro Villa de Freitas Moreira, com a categoria de assistente técnica, até ao dia 31 de Dezembro do ano em curso, com fundamento no artigo 18.º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, que concede a prorrogação extraordinária para além do limite temporal de 18 meses, definido no artigo 97.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2020, à semelhança de anos anteriores tem autorizado sucessivas prorrogações do limite temporal da mobilidade dos trabalhadores em funções públicas, propõe-se:

Que o Executivo delibere o seguinte:

- a) Autorizar a prorrogação da mobilidade requerida pela Presidência da República, conforme requerimento registado sob o nº 699/RHUM de 21 de Maio de 2020, até 31 de dezembro de 2020;
- b) Notificar a Presidência da República do conteúdo da deliberação tomada.

Oeiras, 21 de maio de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro.*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação n.º 47/2020 – Aceitação da Denúncia do Contrato de Cedência Onerosa de Utilização – arrendamento de espaços comerciais** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação n.º 47/2020, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

- A 6 de março de 2008, a então Freguesia de Caxias celebrou com a sociedade **Isabel Morais & Conceição, Lda.** o Contrato de Cedência Onerosa de Utilização referente ao espaço comercial designado loja 7, com a área de 31,15m², para a exploração da atividade de comércio a retalho de produtos alimentares;
- O contrato foi outorgado pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, tacitamente renovável por períodos de 1 (um) ano, se não fosse denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 6 (seis) meses, relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, por carta registada com aviso de receção;
- A 12 de maio de 2020 a gerência da sociedade Isabel Morais & Conceição, Lda. notificou a UFOPAC por carta através da qual a cessionária rescinde o contrato, com efeitos a **1 de Agosto de 2020**;
- Solicita igualmente que a UFOPAC prescindida do prazo contratual de 6 meses para denúncia, com fundamento no facto de ambos os trabalhadores da sociedade serem pessoas com idade avançada sem capacidade física para dar continuidade ao negócio.

II – Direito:

Nos termos do art.º 330º do CCP, são diversas as causas de extinção do contrato administrativo: o cumprimento do contrato, a revogação, a resolução ou rescisão, a caducidade, a dação em pagamento, a prescrição, entre outros.

A vontade e o interesse de resolver o contrato pode surgir em qualquer contrato administrativo e pode ocorrer quer do contraente público, que do contraente privado.

Com efeito, o contraente privado tem o direito de resolver o contrato, pondo fim à sua vigência se não houver disposição legal de carácter imperativo que o impeça e se o contraente público assim o consentir.

A atendibilidade dos motivos alegados para a não continuidade da atividade desenvolvida por parte do contraente público, afigura-se por isso determinante.

A factualidade invocada no requerimento de denúncia, registado na UFOPAC sob o n.º 663/EXE de 12.05.2020, ancorada na idade que os impediria de prosseguir a atividade de comércio a retalho de produtos alimentares, é suficientemente ponderosa e merecedora da valoração positiva do Direito.

Por outro lado, o prazo de denúncia contratual de seis meses previsto na cláusula 3ª, sendo fixada em benefício do contraente público, pode ser afastado por vontade deste por se tratar de um direito disponível.

Assim:

- Considerando a atendibilidade dos motivos invocados para a denúncia do contrato e o carácter disponível do prazo de seis meses fixado em benefício da UFOPAC;

- Considerando que o mês de julho se encontra isento do pagamento face à deliberação tomada em reunião do executivo de 7 de maio titulada pela Proposta n.º 41/2020 aprovada em sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de maio de 2020 em virtude do especial circunstancialismo epidémico em que vivemos.

III – Proposta

Nestes termos **propõe-se** que o Executivo delibere o seguinte:

1. Aceitar a denúncia do Contrato de Cedência Onerosa de Utilização referente ao espaço comercial designado loja 7 por iniciativa do contraente particular, com efeitos a **1 de agosto de 2020**.
2. Prescindir do benefício do prazo de seis meses previsto na cláusula 3ª.
3. Considerar que a sociedade requerente nada mais deve a título do contrato, em virtude de beneficiar da isenção prevista nas deliberações dos órgãos executivo e deliberativo da UFOPAC anteriormente referidas.
4. Notificar a requerente do conteúdo da presente deliberação.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

- Cópia do Contrato de Cedência Onerosa de Utilização.

- Carta de pedido de rescisão." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas vinte horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *[assinatura]*